

**Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade**

**O EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF- UFSCAR\_SOROCABA Nº 01/2014 DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, PUBLICADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA, EM 10 DE JUNHO DE 2014, NA PRESENTE DATA FOI RETIFICADO EM SEUS ARTIGOS 1 E 2 E ANEXOS I E III, E AQUI INTEGRALMENTE REPRODUZIDO.**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA  
POLO UFSCAR\_SOROCABA**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenação do Polo UFSCar\_Sorocaba do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de São Carlos torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Polo.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo UFSCar\_Sorocaba, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar\_Sorocaba no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às segundas feiras, das 8 até as 18 horas, como indicado no Anexo 2 do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar\_Sorocaba será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo UFSCar\_Sorocaba está disponível em:  
<http://www.sor.ufscar.br/graduacao/fils>  
e a página nacional está disponível em  
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de São Carlos  
Campus de Sorocaba  
Laboratório de Física

Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264) Km 110, Bairro Itinga  
Sorocaba, SP  
CEP 18052-780  
TELEFONE DE CONTATO: (0xx) 15 3229 5964

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFSCar\_Sorocaba do MNPEF deve ser endereçada a: [profis.sorocaba@ufscar.br](mailto:profis.sorocaba@ufscar.br)

**1.9.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

## 2. DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA IMPUGNAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO\_UFSCar

2.1. No prazo previsto no cronograma do Anexo 1, o candidato inscrito deverá apresentar declaração de existência de vínculo entre ele e membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba, caso esta situação se verifique. Essa declaração deverá ser enviada para o e-mail [profis.sorocaba@ufscar.br](mailto:profis.sorocaba@ufscar.br). Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. A declaração de vínculo deve explicitar as seguintes relações ou vínculos: a) de parentesco - por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau, b) de amizade, c) de inimizade, d) profissionais ou e) acadêmicas.

2.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação do Polo UFSCar\_Sorocaba, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará, motivadamente, sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba, divulgando, no prazo assinalado no Anexo 1, sua decisão na página eletrônica do Polo UFSCar\_Sorocaba indicada no item 1.6 deste edital.

2.3. No mesmo prazo de que trata o item 2.1., o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [profis.sorocaba@ufscar.br](mailto:profis.sorocaba@ufscar.br).

2.4. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba e candidato que participa do processo seletivo, das seguintes situações:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato inscrito;

IV - o membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado;

V - o membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

VI - o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII – membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato inscrito;

VIII – membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

IX – membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

X – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.5. Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

2.6. As impugnações serão julgadas pela Coordenação do Polo UFSCar\_Sorocaba, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar\_Sorocaba considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do Polo UFSCar\_Sorocaba no prazo assinalado no Anexo 1.

### **3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**3.1.** Os candidatos classificados para o Polo UFSCar\_Sorocaba na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

**3.1.1.** Todos os documentos mencionados no item 3.1 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

**3.1.2.** A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo previsto no Anexo 1 deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

**3.2.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.1, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

**3.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**3.3.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 3.3 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**3.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**3.5.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

**4.1.** Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

**4.2.** Cada Polo distribuirá as bolsas de estudo da CAPES disponíveis seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, e exclusivamente para alunos que comprovarem atuação na rede pública de ensino.

#### **5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**5.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

**5.2.** O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na página do curso e na Secretaria do Polo, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

**5.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do curso e na Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo e conforme pontuação especificada no Anexo 3.

**5.3.1** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

**5.3.2.** Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na Prova de Defesa de Memorial serão eliminados do processo seletivo.

**5.3.3.** Será vedada ao candidato a assistência da Prova de Defesa do Memorial dos demais candidatos.

**5.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**5.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o item 5.4 deste Edital.

## **6. Da Comissão de Seleção**

**6.1.** O corpo docente do Polo UFSCar\_Sorocaba do MNPEF é composto pelos seguintes professores:

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva  
Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl  
Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias  
Prof. Dr. Antonio Augusto Soares  
Prof. Dr. Edegar Benedetti Filho  
Prof. Dr. James Alves de Souza  
Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López  
Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara  
Prof. Dr. Sergio Dias Campos  
Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz

**6.2.** A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2014 será composta preliminarmente pelos seguintes membros titulares: Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva, Prof. Dr. Antonio Augusto Soares, Prof. Dr. Edegar Benedetti Filho, Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López, Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara.  
Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl, Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias, Prof. Dr. James, Prof. Dr. Sergio Dias Campos, Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**7.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**7.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

**7.4.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**7.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**7.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar\_Sorocaba devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba e nas respectivas página eletrônicas dos programas, com antecedência mínima de três dias úteis

**8.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**8.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**8.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Sorocaba, 25 de junho de 2014.

Maria José Fontana Gebara  
Coordenador do Polo UFSCar\_Sorocaba do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## ANEXO 1

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

#### Inscrições

**10/06/2014 a 15/07/2014:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**16/07/2014, 18/7 a 21/07/2014:** período para emissão do comprovante de inscrição

**23/07/2014:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

**24/07/2014 a 25/07/2015 às 14:00h:** prazo para entrega da declaração de existência de vínculo e para impugnação de membro da Comissão de Seleção do Polo\_UFSCar.

**25/07/2014, a partir das 17:00h:** Decisão da Coordenação do Polo\_UFSCar em função das declarações de existência de vínculo e Resultado do julgamento das impugnações apresentadas, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção do Polo\_UFSCar.

#### Primeira Fase

**27/07/2014, às 13 horas (horário de Brasília):** realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

**04/08/2014:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

**08/08/2014:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

#### Segunda Fase

**05 e 06/08** – Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita, até as 14 h (horário de Brasília) do dia 06/08.

**06 e 07/08** – Entrega da documentação, especificada em 3.1, na Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba.

**07/08** – Divulgação, na página do curso e na Secretaria do Polo UFSCar\_Sorocaba da análise dos recursos.

**08/08** - Divulgação da lista final de candidatos aprovados para a segunda etapa, e dos locais das provas. Prazo final para entrega da documentação no Polo para candidatos classificados após recurso.

**20/08** - Divulgação do Resultado da 2a. etapa

**21/08 e 22/08** (até as 14 h) - Recursos quanto aos resultados da segunda etapa

**23/08** – Divulgação do resultado dos recursos quanto à segunda etapa

**25/08** - Divulgação da lista final dos aprovados.

**26/08** – Interposição de recurso quanto ao Resultado Final.

**27/08** – Divulgação da análise dos recursos do Resultado Final. Divulgação da **Lista de Aprovados**.

#### Matrícula

**28 e 29/08** - Matrícula

**01/09** - Início das aulas do primeiro semestre letivo

**08/12** - Encerramento das aulas do primeiro semestre letivo

## **ANEXO 2**

### **INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início, no Polo UFSCar\_Sorocaba, em 1/9/2014.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar\_Sorocaba serão realizadas às segundas feiras, em período diurno, das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas.



### ANEXO 3

A Nota Final (NF) da Defesa de Memorial e da Proposta de Trabalho será obtida pela média aritmética entre a Pontuação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica (TA) e a Pontuação do Plano de Trabalho (PT), conforme expressão a seguir:

$$NF = (TA + PT)/2$$

#### Pontuação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica (TA) (10,0 pontos)

##### FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)

1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores	2,00
1.2 Especialização em outras áreas	1,00
1.3 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC	1,00
1.4 Graduação em outras áreas	1,00
1.5 Cursos extracurriculares (idiomas, por exemplo), relevantes para a área, 0,1 por diploma/comprovante até o máximo de	0,50

##### EXPERIÊNCIA DOCENTE E EM PESQUISA (Máximo de 4,0 pontos)

2.1 Docência no Ensino Superior (máximo de 6 semestres)	0,30 por semestre
2.2 Docência na Educação Básica (máximo de 10 anos)	0,40 por ano
2.3 Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência	0,50 por ano
2.4 Supervisão de estágio de Licenciatura (máximo de 5 alunos)	0,40 por aluno
2.5 Iniciação científica	0,40 por semestre

##### PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 3,0 pontos)

###### Grupo I: Publicações

3.1 Publicação em revista científica internacional indexada	0,50 por artigo
3.2 Publicação em revista científica nacional indexada	0,25 por artigo
3.3 Publicação de trabalhos completos em anais de evento	0,20 por trabalho
3.3 Publicação de livro	0,50 por livro
3.4 Publicação de capítulo de livro	0,25 por capítulo

## **Grupo II: Apresentação de trabalhos e minicursos**

3.5 Principal autor	0,20 por trabalho
3.6 Terceiros	0,10 por trabalho
3.7 Minicursos ministrados	0,25 por minicurso

## **Pontuação do Plano de Trabalho (PT) (10 pontos)**

### **Grupo I – Tema**

4.1 Relevância do tema para o Ensino de Física	2,0 pontos
4.2 Atualidade da bibliografia	1,0 ponto
4.3 Viabilidade de execução	1,0 ponto
4.4 Impacto técnico e social	1,0 ponto

### **Grupo II – Redação**

4.5 Desenvolvimento do tema	2,0 pontos
4.6 Organização e clareza da proposta	1,0 ponto
4.7 Coerência e coesão do texto	0,5 pontos
4.8 Uso adequado da terminologia técnica	0,5 pontos
4.9 Precisão e correção gramatical	1,0 pontos